

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021

ANEXO XII

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA).

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 1.1.** Contratação por meio de processo de Concorrência Simplificada, de empresa especializada na prestação dos **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA)**, para atendimento das **NECESSIDADES DAS UNIDADES LOCALIZADAS NAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP**, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.
- 1.2.** Em relação aos serviços **TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA)**, os mesmos serão prestados de acordo com as mais variadas técnicas e soluções inerentes a especialidade objeto do presente Edital e de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços envolve:

- 1.1. Gestão tecnológica;
- 1.2. Manutenção corretiva
- 1.3. Manutenção preventiva.
- 1.4. Calibração.
- 1.5. Atendimento de sobre aviso.
- 1.6. Redução de custos através de assessoria ao setor de compras.
- 1.7. Assessoria para aquisição de novas tecnologias.
- 1.8. Assessoria para alienação de equipamentos.

- 1.9. Treinamento/capacitação/orientação sistemática das equipes nas unidades quanto às melhores práticas de utilização dos equipamentos e prevenção de danos por mau uso.
- 1.10. Substituição do equipamento retirado para reparo por um outro em perfeito estado de uso, com as mesmas características do equipamento original, enquanto o equipamento defeituoso não é retornado para a unidade de saúde (Backup). Isto se faz necessário em especial para itens como: Desfibriladores, eletrocardiógrafo, monitores multiparametros, eletrocardiógrafos, aspiradores, ventiladores mecânicos, autoclave, bombas de infusão, glicôsimetro, fluxometro, válvula redutora, cardioversor e outros a ser considerados de acordo com o parecer do setor assistencial.
- 1.11. A assistência técnica deverá ser realizada por profissional devidamente treinado realizando serviços de manutenção preventiva e corretiva de emergência quando necessários em total acordo com a parte N da RDC 59. Em relação às autoclaves especificamente o setor deve se orientar sempre pela Norma da NBR-ISO 11134 ESTERILIZAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES da ABNT.

3. DAS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS PREVENTIVO E CORRETIVO:

I. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- a) Periodicidade: Visitas mensais respeitando sempre os horários de funcionamento das respectivas unidades, consistindo em:
- i. Verificação técnica nos equipamentos;
 - ii. Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão, verificar a aferição dos aparelhos e verificar o estado de conservação do isolamento; e
 - iii. Execução de ajustes e testes de funcionamento dos equipamentos, substituição de peças, e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a finalidade de conservar os mesmos em condições de operação de modo que sua utilização pelo **SBCE**, não venha a ser interrompida.
- b) A Contratada deverá fornecer a Gerência da Unidade de Saúde o relatório (Check-List em duas vias) de cada equipamento a ser executada a manutenção preventiva.

Não serão consideradas executadas as manutenções preventivas feitas sem o atesto no relatório (Check List em duas vias) por parte da Gerencia da Unidade de Saúde.

- c) A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente Estabelecido pela CONTRATADA, independente da ocorrência de chamados para manutenção Corretiva.
- d) Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados por técnicos especializados, que será responsável pela emissão do relatório dos serviços executados a cada visita;
- e) A utilização, por parte da CONTRATADA, de equipamentos e acessórios próprios para manutenção ocorrerá sem ônus ao **SBCE**.
- f) A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrado e aferido, com certificado comprobatório, conforme determinam as normas do fabricante.
- g) Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentando para o horário de funcionamento dos setores e manutenção da limpeza e ordem do local de serviço.
- h) A primeira manutenção corretiva nos equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço. Considerando que seja informada a CONTRATADA a existência de equipamentos inoperantes, a mesma deverá realizar a primeira manutenção preventiva no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Início de Execução do Serviço.
- i) A CONTRATADA comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, ao **SBCE**, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações de serviços, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas após o chamado da unidade.
- j) A CONTRATADA se compromete a realizar, pelo menos 1 (uma) palestra ao mês, visando treinamento/capacitação/orientação sistemática das equipes nas unidades quanto às melhores práticas de utilização dos equipamentos e prevenção de danos por mau uso.

II. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- a) Periodicidade: 24 (vinte e quatro) horas após chamado. Para o Pronto Socorro, UPAs e AMAs o prazo deverá ser de 06 horas, inclusive aos finais de semana e feriados.
- b) Consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade, compreendendo inclusive, os serviços de substituições de todas e quaisquer peças e materiais.
- c) As manutenções corretivas terão caráter emergencial e as chamadas deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Excetuando-se os chamados realizados as sextas-feiras ou véspera de feriado, em que o atendimento deverá ser iniciado no máximo até as 12:00 horas do primeiro dia útil subsequente.

- d) Para unidades que funcionam aos finais de semana como Pronto Socorro e AMA a manutenção deverá atender em no máximo 6 horas independente do dia da semana.
- e) As manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitadas pela Gerência da Unidade de Saúde, ou, na indisponibilidade deste, pelo responsável do setor onde se encontra(m) o(s) equipamento(s).
- f) Na hipótese de atrasos nos atendimentos, a CONTRATADA sofrerá penalidades, salvo se justificar por escrito, os motivos determinantes do mencionado atraso, para análise do SBCE, que decidirá ou não pela aplicação da penalidade.
- g) Imediatamente após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao SBCE, "Relatório de Serviços", no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive os decorrentes de peças ou componentes substituídos, que serão assinados pelo técnico de sua responsabilidade e pelo representante designado pelo SBCE.
- h) Os consertos e reparos serão realizados sempre que possível nas dependências do SBCE, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da CONTRATADA, devendo os equipamentos serem entregues consertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo justificativa aceita pelo SBCE.
- i) A CONTRATADA no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pelo SBCE, realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento.
- j) Para o bom desempenho dos serviços contratados, a CONTRATADA elaborará cronograma de atendimento mensal, conforme o tipo de equipamento, até o último dia útil do mês anterior, para atender as manutenções preventivas, devendo o SBCE estando de acordo com os procedimentos a serem adotados, dará um ciente.

3.1 UNIDADES DE ATENDIMENTO

Todos os serviços acima deverão ser realizados nas unidades descritas abaixo:

UNIDADES CONTRATO	ENDEREÇO DA UNIDADE
AMA JARDIM JOAMAR	Rua Adauto Bezerra Delgado, 262 - Parque Casa de Pedra, São Paulo, SP - 02320-110
AMA LAUZANE PAULISTA	Rua Valorbe, 80 - Lauzane Paulista, São Paulo, SP - 02442-140
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	Rua Paulo César, 60 - Tremembé, São Paulo, SP - 02311-240
CAPS AD III SANTANA	Avenida Leoncio de Magalhães, 226 - Jd. São Paulo, São Paulo, SP - 02042-000
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS (JAÇANÃ/TREMembé)	Rua Francisco Rodrigues, 681 - Vila Constância, São Paulo, SP - 02259-001
CAPS ADULTO III MANDAQUI	Avenida Dr. Luis Lustosa da Silva, 369 - Santana, São Paulo, SP - 02406-040
CAPS INFANTIL III SANTANA	Rua Almirante Noronha, 57 - Jd. São Paulo, São Paulo, SP - 02043-060

CER II TUCURUVI	Avenida Zaki Narchi, 357 - Carandiru, São Paulo, SP - 02029-000
UBS LAUZANE PAULISTA (ESF)	Rua Valorbe, 80 - Lauzane Paulista, São Paulo, SP - 02442-140
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	Rua Voluntários da Pátria, 943 - Santana, São Paulo, SP - 02011-100
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	R. Dr José Vicente, 39 - Tremembé, São Paulo, SP - 02370-080
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	Av. Antonio Cesar Neto, 387 - Jaçanã, São Paulo, SP - 02276-000
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	Rua São Geraldino, 222 - Jaçanã, São Paulo, SP - 02258-220
UBS JARDIM APUANÃ	R. HUM, 19 - Jardim Apuana (Distrito Tremembé), São Paulo, SP - 02325-530 (REF.: R. FILHOS DA TERRA)
UBS JARDIM DAS PEDRAS	Rua Clóvis Salgado, 220 - Jardim das Pedras (Tremembé), São Paulo, SP - 02367-000
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	Avenida Nova Paulista, 561 - Jardim Tremembé, São Paulo, SP - 02323-000
UBS JARDIM FONTALIS	Rua Mota, 01 - Jardim São Luis, São Paulo, SP - 02323-035
UBS JARDIM JOAMAR	Rua Adauto Bezerra Delgado, 262 - Parque Casa de Pedra, São Paulo, SP - 02320-110
UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO (ESF)	Avenida Braz Leme, 2945 - Santana, São Paulo, SP - 02022-011
UBS PARQUE EDU CHAVES	Avenida Edu Chaves, 1197 - Parque Edu Chaves, São Paulo, SP - 02229-001
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	Rua Antônio Joaquim de Oliveira, 224 - Jardim Virginia Bianca, São Paulo, SP - 02356-020
UBS VILA NIVI	Praça Campinópolis, 125 - Vila Nivi, São Paulo. SP - 02252-160
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	Rua Alpheu Luis Gasparini, 116 - Vila Nova Galvão, São Paulo, SP - 02281-110
URSI SANTANA / JAÇANÃ	Rua Ismael Neri, 810 - Água Fria, São Paulo, SP - 02335-001
UPA JAÇANÃ	Rua Estér Eliza, 229 - Vila Nilo, São Paulo, SP - 02278-040
UBS JOVA RURAL	R. Alfeu de Alcântara Monteiro, 280 - Conj. Hab. Jova Rural, São Paulo, SP - 02281-200
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	Rua Paulo César, 60 - Tremembé, São Paulo, SP - 02311-240
UBS CONJUNTO IPESP	Av. Profa. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, 555 - Tucuruvi, São Paulo, SP - 02346-000
UBS HORTO FLORESTAL	Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 603 - Horto Florestal - São Paulo, SP - 02377-000
UBS VILA AURORA	Rua Engenheiro Jean Buff, 126 - Jardim Paraíso, São Paulo, SP - 02417-180

3.2 EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, UNIDADES SP.

NORTE			
BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA	BALANÇA ADULTO DIGITAL	BALANÇA ADULTO MECÂNICA
BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL	BALANÇA ANTOPOMETRICA MECANICA	GLICOSIMETRO DIGITAL	ESFIGMOMANOMÊTRO C/ PEDESTAL GIRATÓRIO
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	MONITOR CARDÍACO	MONITOR MULTIPARAMETRICO
CARRO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS	CARRINHO AUXILIAR C/ 04 PRATELEIRAS	CABO DE LARINGOSCÓPIO	LAMINAS PARA LARINGOSCÓPIO COM LUZ
OTOSCÓPIO	ASPIRADOR CIRURGICO	VENTILADOR PULMONAR	FOCO DE LUZ C/ RODIZIOS
REFRIGERADOR C/ 01 PORTA TIPO FRIGOBAR	ELETRO CAUTÉRIO	FOCO DE LUZ C PEDESTAL GIRATORIO	FOCO DE LUZ S ESPELHO
TERMOMETRO DIGITAL	TERMOMETRO DIGITAL AURICULAR MULTIFUNCIONAL	TERMOHIGROMETRO DIGITAL	DETECTOR FETAL
AUTOCLAVE C/ MESA SUPORTE	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO	SUPORTE GIRATÓRIO	BRAÇADEIRA
APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	SELADORA	RESPIRADOR PULMONAR	FLUXOMETROS
AMBUS ADULTO E INFANTIL	NEBULIZADORES	NEGATOSCÓPIO	SERRA DE GESSO
RETINOSCÓPIO	-	-	-

Observação: As manutenções deverão respeitar os horários de cada unidade, incluindo escalas em finais de semana e feriados.

3.2.1 CLASSIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CRITICIDADE

EQUIPAMENTOS CRÍTICOS	
EQUIPAMENTO	TIPO
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
ELETROCARDIOGRAFO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
VENTILADOR PULMONAR	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

EQUIPAMENTOS SEMI CRÍTICOS	
EQUIPAMENTO	TIPO
AUTOCLAVE	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
BALANÇA DIGITAL ADULTO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
BALANÇA DIGITAL INFANTIL	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
INCUBADORA	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
BISTURI ELETRÔNICO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
BOMBA DE INFUSÃO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
CÂMARA DE VACINA	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
CAPNÓGRAFO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
DETECTOR \$ETAL	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
ESFIGMOMANÔMETRO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
ESTETOSCÓPIO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
FOCO CLÍNICO, MESA CIRÚRGICA	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
OXICAPNÓGRAFO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
INALADOR/NEBULIZADOR	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
ADPÔMETRO	EQUIPAMENTOS DE APOIO
AMBÓ ADULTO E INFANTIL	EQUIPAMENTOS DE APOIO
ASPIRADOR DE OUVIDO	EQUIPAMENTOS DE APOIO
NEGATOSCÓPIO	EQUIPAMENTOS DE APOIO
CADEIRA OTORRINOLÓGICA	EQUIPAMENTOS DE APOIO
LANTERNA CLÍNICA	EQUIPAMENTOS DE APOIO
AUTO TONÔMETRO	EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA
CADEIRA OFTALMOLÓGICA	EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA
CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO	EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA
COLUNA OFTALMOLÓGICA	EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA
ESTIMULADOR VISUAL	EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA
FACOEMUSIFICADOR	EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA
FOTOCOAGULADOR A LASER	EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA
LÂMPADA DE FENDA	EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA
LENSÔMETRO	EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA
ELETRÔCAUTÉRIO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
FOCO CIRÚRGICO TETO E AUXILIAR	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
OXÍMETRO DE PULSO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
OXÍMETRO DE DEDO	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
TERMÔMETRO E TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
EQUIPAMENTOS DE REDE DE GASES MEDICINAIS (CENTRAL DE OXIGÊNIO)	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
LARINGOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL	EQUIPAMENTOS DE APOIO
OTOSCÓPIO	EQUIPAMENTOS DE APOIO
SELADORA	EQUIPAMENTOS DE APOIO
APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	EQUIPAMENTOS DE IMAGEM

3.2.2 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS - USB JAÇANÃ

- Auto refrator- MRK 3100- Premium HUVTZ
- Torre Elegance APRAMED com lâmpada de fenda PMS e greens acoplado
- Lensômetro manual APRAMED
- Projetor de optótipos oftalmológico
- Oftalmoscópio indireto

3.2.3 LISTA DE PEÇAS PARA REDE DE GASES

DESCRIÇÃO MATERIAL
ITEM
VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO -AR COMPRIMIDO
VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO OXIGÊNIO
VALVULA REGULADORA PARA REDE DE POSTO -OXIGÊNIO
VALVULA REGULADORA PARA REDE DE POSTO -AR COMPRIMIDO
FLUXÔMETRO O A 15 LTS OXIGÊNIO
FLUXÔMETRO O A 15 LTS -AR COMPRIMIDO
CARRINHO DE AÇO COM VELCRO PARA CILINDRO AÇO 5 A 7 LTS
CARRINHO DE AÇO COM VELCRO PARA CILINDRO AÇO 50 LTS COM DOIS RODÍZIOS